



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - 59374-000

Carnaúba dos Dantas-RN ☎ (0__84) 479-2312/2366

CNPJ 08.088.254/0001-15

E-mail: pmcadanta@hotmail.com

Lei 486

Em 11 de novembro de 2003.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO
BAIRRO DOM JOSÉ ADELINO DANTAS.**

PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e por proposta dos Vereadores Marcos Antônio Dantas, Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira, Absalão José Dantas, Antonio Amor de Macedo, Francisca de Assis e Eliane Dantas de Araújo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessão ordinária e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominada de RUA MARINÊS DANTAS ARGENTIÈRE a artéria que inicia no final da Rua Bartolomeu Justino Dantas, por trás da Rua Pedro Amaro Dantas, terminando nos fundos da Pousada dos Romeiros, localizada no Bairro Dom José Adelino Dantas (ver Anexo I).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sanção desta Lei, apor placa alusiva ao referido logradouro, para conhecimento público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 11 de novembro de 2003.


PANTALEÃO ESTEVAM DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº486/

em 11 de Novembro de 2003.

Anexo I

Representação Gráfica
do Logradouro,
Sem escala.

